ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À LIVRE-DOCÊNCIA
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design (FAU-USP)

1. INTRODUÇÃO:

A Livre-Docência é um **título acadêmico** concedido pela Universidade de São Paulo (USP) a docentes e pesquisadores que demonstrem maturidade acadêmica, produção científica relevante e capacidade de liderança na formação de recursos humanos.

O candidato aprovado em concurso de livre-docência não é admitido como docente para ocupar um cargo / vaga na Universidade.

Estas orientações têm como objetivo esclarecer os requisitos, o processo de avaliação e as expectativas para os candidatos interessados em obter o **título** de **livre-docente**.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

Para candidatar-se à Livre-Docência na USP, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir o título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- Ter produção acadêmica de relevância na área de atuação;
- Demonstrar experiência significativa em docência e orientação acadêmica;
- Apresentar contribuições significativas para o desenvolvimento da pesquisa e extensão universitária.

3. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO CANDIDATO:

A Livre-Docência na USP é um título que reconhece não apenas a produção acadêmica, mas também a capacidade de liderança na formação de novos pesquisadores e a contribuição para a melhoria do ensino superior. Espera-se que o candidato demonstre:

- Excelência acadêmica e originalidade em suas pesquisas;
- Capacidade de orientação e formação de alunos de graduação e pós-graduação;
- Habilidade de ensino e comunicação didática;
- Comprometimento com a integração da universidade com a sociedade.

A FAU-USP apresenta, em seu Projeto Acadêmico, o **perfil esperado do candidato à livre-docente** (MS-5.1), o qual fora atualizado pela Congregação em sua 690ª e 691ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente em 28/05 e 29/06/2026:

"O candidato a Professor Associado I (MS-5.1) deve participar ativamente de grupos de pesquisa formalizados. Deve apresentar regularidade na produção científica e/ou cultural e/ou artística e orientar estudantes de graduação e de pós-graduação. As atividades de ensino devem incluir a ministração regular de disciplinas de graduação e de pós-graduação, e a participação em outras atividades relevantes à promoção de melhoria do ensino, inclusive com desenvolvimento de material didático. Espera-se que demonstre reconhecimento da comunidade externa, por meio de convites, tais como: participação em bancas, palestras e/ou conferências e/ou; colaboração como árbitro em comitês científicos de congressos e/ou seminários, periódicos ou comissões julgadoras e/ou; participação em equipes de projetos com outras instituições e/ou; assessoria ad hoc a entidades de fomento à pesquisa; e eventualmente trabalhos de consultoria. Além de atuação continuada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inclusão e pertencimento, é desejável a atuação em Conselhos e Comissões e exercício de cargos administrativos ou de supervisão na Faculdade ou Universidade."

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os candidatos devem apresentar um conjunto de **documentos exigidos pelo edital** (editais disponíveis em: https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/)

No requerimento de solicitação, é fundamental que o candidato aponte a **área de conhecimento e Departamento** em que pleiteará a obtenção de seu título; no referido requerimento, convém **indicar também as disciplinas de graduação e pós-graduação circunscritas à(s) área(s) de conhecimento** vinculada(s) a sua trajetória acadêmico-científica.

Quanto ao título de doutor apresentado, é fundamental observar a exigência editalícia:

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

Caso o título tenha sido expedido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessário, antes de apresentar sua candidatura, dar entrada no processo de **reconhecimento de diploma de pós-graduação** (maiores informações em: https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=1949).

A apresentação do título com o apostilamento de Haia diz respeito à autenticidade do documento apenas: um documento apostilado por uma instância oficialmente reconhecida para esse fim, num país signatário da Convenção, é considerado autenticado, isto é, sua veracidade está confirmada; entretanto, isso **não significa que ele esteja reconhecido** / declarado **equivalente aos concedidos no Brasil**.

Para alcançar a condição de diploma reconhecido, o diploma, e toda a documentação que o acompanha, precisa passar pelos procedimentos definidos na Resolução nº 2, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação. Caso tenha realizado o processo de reconhecimento de seu diploma, favor inserir documentação relativa em sua inscrição, juntamente com o documento contendo o apostilamento de Haia.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

O exame de Livre-Docência compreende diversas etapas de avaliação, a seguir elencadas, conforme artigo 80 do Regimento da FAU em vigor:

5.1) Defesa de Tese ou Conjunto de Trabalhos (texto que sistematize criticamente a obra do candidato) – peso 4:

O candidato deve apresentar e defender uma tese ou um conjunto de trabalhos científicos publicados que demonstrem sua contribuição relevante para a área de atuação.

No caso de apresentar conjunto de trabalhos/texto que sistematize criticamente a obra do candidato, é necessário dar unidade ao texto, articulando os diferentes trabalhos apresentados.

A tese a ser apresentada **não se confunde com a tese de doutorado**, a partir da qual já se obteve uma titulação.

5.2) Julgamento de Memorial com prova pública de arguição – peso 3:

O candidato deve apresentar um memorial circunstanciado, demonstrando sua trajetória acadêmica, pesquisa e atividades docentes. A banca examinadora avaliará a relevância e o impacto das contribuições acadêmicas.

Destacamos que a FAU-USP não possui um modelo de memorial circunstanciado a ser utilizado; no entanto, apresenta definição consolidada sobre o que seria um memorial circunstanciado:

DEFINIÇÃO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

> *"O Memorial Circunstanciado, para fins de concursos e processos seletivos, consiste na elaboração de curriculum vitae, acompanhado de análise circunstanciada da produção apresentada permitindo uma visão evolutiva do conjunto.* ***A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção****.*
>
> *Trata-se de apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação."*

Conforme Circular SG/CLR/22, de 08/04/2020, item 7:

> *"7 – Nos concursos docentes, não devem ser indeferidas de plano pelas Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que realizarem o upload de currículo, inclusive Currículo Lattes, como memorial para fins de exigência do Edital, cabendo à Comissão Julgadora do certame a análise do mérito do documento, inclusive sua suficiência como memorial circunstanciado."*

5.3) PROVA DIDÁTICA – PESO 3:

Consiste em uma aula pública, **em nível de pós-graduação**, sobre um tema de escolha do candidato, com base no programa do concurso. Espera-se que o candidato demonstre capacidade didática, clareza na exposição e aprofundamento teórico.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de Livre-Docência é rigoroso e visa garantir a alta qualidade do ensino e da pesquisa na USP. Recomenda-se que o candidato se prepare com antecedência, participando de atividades acadêmicas que fortaleçam sua trajetória e **busque orientação com docentes que já passaram por esse processo**.

Para mais informações, entre em contato com a Divisão Acadêmica: academicafau@usp.br ou (11) 3091-4637 / (11) 3091-4798.

Aprovado pela Congregação da FAU em sua 676ª Sessão Ordinária, realizada em 20/02/2025, revisado conforme alterações no Regimento da FAU (Resolução nº 8888/2025)